



Processo n.º 2797-11.00/13-8

Parecer nº 383/13 CEC/RS

O projeto “DESAFIO DE TROVADORES E CANTO DA JUVENTUDE” é aprovado.

1 – O projeto “DESAFIO DE TROVADORES E CANTO DA JUVENTUDE” é do segmento cultural da tradição e folclore e trata da realização de um evento que visa dar continuidade a um evento que já faz parte do calendário de eventos do município de Cacequi, RS. O evento será dividido em duas modalidades, a denominada de Desafio de Trovadores e a intitulada de Canto da Juventude Gaúcha, ambos regidos por regulamento específico, a ser elaborado pela comissão organizadora e avaliadora, sendo que os regulamentos e as fichas de inscrição serão amplamente divulgados. As inscrições serão gratuitas e a entrada em qualquer fase do evento será franca. A modalidade denominada de Desafio de Trovadores, é composta das modalidades: Trova Campeira (Mi-Maior de Gavetão), Trova Estilo Gildo de Freitas e Trova do Martelo. As duas categorias especiais são: Trova dos Potrilhos (de 12 até 16 anos) e Trova dos Tordilhos (acima de 60 anos) e serão premiados os melhores de cada categoria a fim de estimular a participação de jovens e dos cidadãos da terceira idade. Além dessas, também será premiado o Trovador mais Popular no intuito de ampliar a participação do público no evento. As inscrições serão abertas a partir de 20 dias antes do evento e encerrarão junto com o credenciamento, no dia do evento, sendo recebidas por e-mail ou no local. Os jurados desta modalidade serão Paulo Roberto de Fraga Cirne; Albeni Carmo de Oliveira; Jairo Bacco Martins e André Helgueiras Estivalet. A modalidade intitulada de Canto da Juventude Gaúcha é dividida em 03 categorias, a dos Mirins (até 12 anos), a Infanto-juvenil (de 12 a 16 anos e a Juvenil (de 16 a 20 anos), cujas inscrições serão abertas 30 dias antes da realização do evento. Para esta modalidade será realizada uma triagem dos inscritos, dos quais serão selecionados os 06 melhores trabalhos de cada categoria e premiados os 03 primeiros de cada categoria com troféu e prêmio em dinheiro. Os jurados desta modalidade serão Sandro Pinheiro, Doletesete Melo, Jerson Aderlen Medina Paz e Leonir Domingues. O evento contará também com a realização de shows de artistas renomados da música gaúchesca, tais como Giovanni Lemos, Os 4 Gaudérios, Luiz Marengo e Pedro Ortaça.

O projeto será realizado ao lado do Ginásio Municipal Tancredo Neves, na esquina da Av. Osvaldo Aranha com a Rua Assis Brasil, em Cacequi, RS, e o evento não está vinculado à data fixa.

O proponente é a Açoriana, Associação de Cultura, Eventos e Promoções, com CEPC 548.

Os objetivos do projeto são dar continuidade aos eventos Desafio de Trovadores e Canto da Juventude Gaúcha, que fazem parte do calendário de eventos do município, promovendo melhorias em suas estruturas, premiações e programação; desenvolver e despertar o interesse na juventude pelas artes da trova galponeira e da música nativista campeira, oportunizando o descobrimento de novos talentos que venham a difundir e dar continuidade a estas manifestações da tradição gaúcha; promover e incentivar a cultura através de uma competição, prática saudável inserida no tradicionalismo, valorizando a arte do nosso Estado, manifestações folclóricas e a tradição campeira; projetar o município de Cacequi no cenário artístico e cultural, a nível nacional e internacional, divulgando as tradições do Rio Grande do Sul; oportunizar o intercâmbio cultural, reunindo um grande número de trovadores, músicos, intérpretes de diversas regiões do estado; oferecer uma programação cultural de qualidade por meio desta competição aliada à apresentação de shows com artistas renomados da música gaúcha.

O valor inicial do projeto foi de R\$ 268.481,00, sendo R\$ 27.300,00 de recursos oriundos da prefeitura e R\$ 241.181,00 pleiteados junto a LIC.

O SAT inabilitou vários itens e reduziu o valor de outros tantos, resultando que o valor total habilitado por aquele setor da SADAC, é de R\$ 211.861,00.

É o relatório.

2 – O projeto está bem formatado, contém toda a documentação necessária para que seja analisado, atendendo ao que determina a legislação.

A atividade proposta inclui duas manifestações culturais muito importantes: a trova de improviso e a música regionalista de cunho campeiro. Quanto à primeira, cabe ressaltar que a trova, nas suas diversas modalidades é uma manifestação cujo número de executores é pequeno se comparado com outras manifestações artísticas. O trovador pode ser estimulado e aprimorado, dificilmente formado. Porém são estas oportunidades: festivais, desafios, rodeios, etc., que fazem com que os que já trovam se mantenham na atividade e aqueles que, mesmo

possuindo a habilidade, ainda não a exercitam regularmente, se sintam estimulados a fazê-lo, fazendo com que cresça o número de trovadores no estado.

Quanto à atividade musical, são dois momentos: o primeiro aquele que oferece a oportunidade aos jovens para se apresentarem como interpretes ou musicistas. Por certo, muitos desses jovens não teriam a oportunidade de se apresentar publicamente não fossem essas oportunidades que funcionam como ações de estímulo e aprimoramento. O segundo momento é aquele em que cantores já consagrados se apresentam para o público, utilizando o mesmo palco e certamente oportunizando a convivência com os jovens talentos. Essa convivência cria uma oportunidade ímpar para o aprendizado e para o aprimoramento. Além de tudo isso, a comunidade terá a oportunidade de apreciar, fruir e, quiçá, absorver cultura popular típica regionalista. Para o público em geral serão espetáculos, para os jovens participantes do concurso serão aulas.

Com relação às inabilitações e reduções de valores praticados pelo SAT, deixo de tratar em detalhes de cada item, mas devo registrar que tais cortes na planilha carecem, na sua maioria de parâmetro técnico claro. Mantenho esses cortes por entender que eles não inviabilizam o projeto, mas pode o proponente buscar reabilitação se assim entender, através do competente recurso.

3. Em conclusão, o projeto “**DESAFIO DE TROVADORES E CANTO DA JUVENTUDE**”, por seu mérito cultural, relevância e oportunidade, é aprovado para receber incentivos fiscais através do Sistema Pró-Cultura até o valor de **R\$ 211.861,00** (duzentos e onze mil oitocentos e sessenta e um reais). No entanto, caso o evento ocorra no interior do Ginásio Municipal, deverá o proponente comprovar junto ao gestor do sistema o fiel cumprimento das normas de prevenção de incêndios.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

Manoelito Carlos Savaris

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS